



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034 Telefone: - <https://www.crcro.org.br/> E-mail: crcro@crcro.org

RELATÓRIO

Às 9h20min do dia 28 de março de dois mil e vinte e quatro, teve início a reunião desta Câmara de Controle Interno, com a presença dos Conselheiros: CT Regina Célia Felipe Mendes Mancebo, CT Wanderley de Oliveira Souza Junior e CT Helio Fabricio de Faria Lima. **Dos Funcionários:** Silvano Sabino de Souza – Gerente de Contabilidade, Elivanete Vicente Infante – Encarregada do Setor de Patrimônio e Leonardo Bruno Lopes Marinho – Gerente do Setor de Arrecadação e Dívida Ativa. **Justificativa de Ausência:** Não houve. **Ordem do Dia: 1. APRECIÇÃO DOS PROCESSOS DO SETOR DE CONTABILIDADE:** **1.1 - Processo: SEI nº. 9079610110001070.000012/2024-85 - Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO. **Assunto:** Prestação de Contas do mês de fevereiro de 2024. **Decisão:** Aprovada a referida prestação de contas, com os resultados: Orçamentário - superávit de: R\$ 520.647,41; Resultado Patrimonial – Superávit de: R\$ 505.250,70; Resultado Financeiro de R\$ 2.448.562,92. **2. APRECIÇÃO DO PROCESSO DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:** Não houve. **3. APRECIÇÃO DO PROCESSO DO SETOR DE COBRANÇA.** **Relatado pelo Conselheiro WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR 3.1.1. - Processo:** 9079610110000352.000001/2024-76 – **Procedência:** CRCRO – **Interessado:** TC VALDINEI DA SILVA – CRC RO-003708/O-4 – **Assunto:** Pedido de Reembolso por pagamento em duplicidade – **Decisão:** Pelo exposto, e com amparo no artigo 876 do Código Civil Brasileiro, voto pelo deferimento do reembolso do valor de R\$ 506,00 ao requerente, em virtude da baixa do registro profissional a partir de março/2024 e do respectivo pagamento de 2/12 avos, que submeto a apreciação dos ilustres pares e Conselheiros desta Câmara. **3.1.2. - Processo:** 9079610110000352.000002/2024-11 – **Procedência:** CRCRO – **Interessado:** C WANDERLEY PANHAN – RO-006446/O – **Assunto:** Pedido de isenção de anuidade 2024 – **Decisão:** Pelo exposto, considerando a documentação juntada ao requerimento, solicita-se ao Setor de Fiscalização deste Regional, a realização das seguintes diligências, para complemento da análise do pleito do requerente: **1** - Comprovantes de realização de exames e tratamentos de reposição hormonal da tireoide, nos últimos 6 meses anteriores a data do pedido; **2** - Diligências nos sistemas de fiscalização deste Regional sobre a atividade do profissional requerente no período de 2019/2023; **3** - Solicitar declaração do profissional sobre a utilização do registro profissional de Contabilista para realização de atividade econômica; Após realizadas as devidas diligências, retornar os presentes autos para manifestação conclusiva. **Assuntos gerais: 2.1** - Por deliberação da Vice-Presidência do Controle Interno, será realizada a distribuição aleatória de um processo de despesas continuadas para cada conselheiro, para que seja realizada a sua auditoria e apresentado o resultado dessa análise na próxima reunião de câmara. **2.2** - Foi deliberado que nas reuniões de câmara será feito o acompanhamento do plano de contratação anual – PCA, atendendo assim o projeto de transparência do CRCRO, sem prejuízo das atribuições cabíveis aos setores competentes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h20min. A presente ata foi lavrada por mim, Contador Silvano Sabino de Souza, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações por todos.

CT Regina Célia Felipe Mendes Mancebo

Vice-Presidente CCI

CT Hélio Fabricio de Faria Lima

Conselheiro

CT Wanderley de Oliveira Sousa Junior

Conselheiro

CT Silvano Sabino de Souza

Gerente de Contabilidade | Mat. 105

Leonardo Bruno Lopes Marinho

Gerente de Arrecad. e Div. Ativa | Mat. 022

Elivanete Vicente Infante

Encarregada do Setor de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Felipe Mendes Mancebo, Vice-Presidente**, em 08/04/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elivanete Vicente Infante, Assistente Administrativo**, em 15/04/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley de Oliveira Sousa Junior, Conselheiro Suplente**, em 08/05/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvano Sabino de Souza, Gerente**, em 20/05/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Fabricio de Faria Lima, Conselheiro Suplente**, em 23/08/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0277924** e o código CRC **43851297**.